



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 033/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**

O MUNICÍPIO DE Mormaço, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso VIII, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante as cláusulas e fundamentos seguintes:

**1. OBJETO**

Contratação emergencial de profissional médico especializado na área de Ginecologia e Obstetrícia para prestação de serviços junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Mormaço/RS, compreendendo consultas ginecológicas e obstétricas, acompanhamento pré-natal, orientações em saúde da mulher, exames preventivos e demais atendimentos especializados vinculados à atenção básica municipal, com carga horária semanal de 08 (oito) horas, pelo período de 06 (seis) meses.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de manutenção de serviço público essencial de saúde e a situação emergencial decorrente do risco de descontinuidade dos atendimentos especializados voltados à saúde da mulher.

A situação emergencial decorre da rescisão contratual da profissional anteriormente responsável pelos atendimentos especializados, somada à frustração das tentativas administrativas de contratação regular mediante:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, o qual restou deserto por ausência de interessados;
- abertura de vaga mediante concurso público municipal, igualmente sem candidatos inscritos.

Restou demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que a interrupção dos serviços especializados poderá ocasionar prejuízos relevantes à população usuária do SUS municipal, especialmente quanto:

- ao acompanhamento pré-natal;
- aos atendimentos ginecológicos especializados;
- à realização de exames preventivos;
- às ações de promoção e prevenção em saúde da mulher.

A contratação possui caráter temporário e excepcional, destinada exclusivamente à preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional diante da imprescindibilidade dos serviços especializados de ginecologia e obstetrícia ofertados à população feminina do Município de Mormaço/RS.

A Administração Pública demonstrou ter adotado previamente medidas administrativas visando a contratação regular e permanente do objeto, as quais restaram frustradas em razão da ausência de profissionais interessados na prestação dos serviços junto ao Município.

Além disso, o levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal da Saúde demonstrou compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



regionalmente para prestação de serviços médicos especializados, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada mostra-se compatível com os princípios da continuidade do serviço público, supremacia do interesse público, eficiência administrativa, razoabilidade e proteção ao direito fundamental à saúde.

#### **4. CONTRATADA**

**SERVIÇOS MÉDICOS LCS LTDA.**

#### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor mensal da contratação será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 06 (seis) meses.

#### **6. PRAZO**

O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de superveniência de contratação regular definitiva.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.

#### **8. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente procedimento administrativo:

- Documento de Formalização da Demanda — DFD;
- Estudo Técnico Preliminar — ETP;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- Termo de Referência — TR;
- Levantamento de Preços de Mercado;
- Parecer Jurídico;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

### **9. AUTORIZAÇÃO**

Diante da regular instrução processual, da justificativa apresentada e da demonstração do interesse público envolvido, fica formalizada a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mormaço/RS, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA  
Prefeito Municipal